

## UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA ATA DA 39º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO IDR

Aos quinze dias de dezembro de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas e dezessete minutos, realizou-se a 39ª Sessão Extraordinária do Conselho do Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), via webconferência, mediante prévia convocação, sob a presidência do Senhor Diretor do IDR, Lucas Nunes da Luz, e com a presença dos seguintes conselheiros: Maria Ivanilda de Aguiar (Vice-Diretora do IDR); Silas Primola Gomes (Coordenador do Curso de Agronomia); Marina Cabral Rebouças (Vice-coordenadora interina do Curso de Engenharia de Alimentos); Fabíola Barroca Tavares (Vice-coordenadora da Incubadora Tecnológica de Economia Solidária -Intesol); Lourenço Marreiros Castelo Branco (Gerente da Fazenda Experimental Piroás - FEP); Ana Carolina da Silva Pereira (Representante docente suplente); Ciro de Miranda Pinto (Representante docente suplente); Fernanda Schneider (Representante docente); Susana Churka Blum (Representante docente); Allef Matheus Holanda Lima (Representante discente suplente); Bruno Maia dos Santos (Representante discente) e Milena Fonseca de Santiago Roiz (Representante dos Técnicos Administrativos em Educação -TAEs). Ausências justificadas: Daniela Queiroz Zuliani (Representante docente suplente) e Luís Gustavo Chaves da Silva (Representante docente). I. ABERTURA DOS TRABALHOS: Havendo quórum regulamentar, o Presidente da Sessão cumprimentou os conselheiros presentes e declarou aberta a sessão. II. ORDEM DO DIA. Pauta única: Aprovação dos RITs de 2021.2: Maria Ivanilda de Aguiar fez a leitura do parecer final da Comissão Avaliadora dos PITs e RITs e explanou sobre os trâmites de aprovação dos planos individuais de trabalho dos docentes e os respectivos relatórios. Relatou que foram identificadas algumas inconsistências, que algumas foram sanadas pelos docentes, mas outras ainda persistem, além dos RITs que não foram entregues. Disse que os pontos trazidos no parecer foram também contestados pela auditoria que houve na Unilab e que há ainda muitas pendências dos docentes (oito pessoas), de modo que os RITs não podem ser aprovados no momento. Assim, diante da situação apresentada, a Vice-Diretora perguntou ao Conselho quais medidas deveriam ser tomadas. Fernanda Schneider sugeriu que não seja aprovado o relatório da comissão agora e que seja disponibilizado um novo prazo, de pelo menos quinze dias, para que os docentes com pendências nos RITs busquem resolvê-las. Então, em consenso, o conselho decidiu homologar os RITs que estavam sem pendências e dar um novo prazo para aqueles que possuíam inconsistências serem resolvidos, cientes de que a comissão avaliadora dos PITs e RITs daria os devidos encaminhamentos posteriormente. III. COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS: não houve informes dos conselheiros. IV. **COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** o Presidente da sessão ressaltou a importância de cumprir as normas da universidade, inclusive no que diz respeito à elaboração dos PITs e RITs. V. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: O Presidente da Sessão, nada mais havendo a tratar, agradeceu o comparecimento dos conselheiros nesta sessão e declarou-a encerrada às dezesseis horas e cinquenta minutos. Para constar, eu, Milena Fonseca de Santiago Roiz, Assistente em Administração e Representante dos TAEs, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros.

## APROVAÇÃO DA ATA DA 39º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – IDR



Documento assinado eletronicamente por **SILAS PRIMOLA GOMES**, **Conselheiro Coordenador do Curso de Agronomia**, em 16/03/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS NUNES DA LUZ**, **Presidente do Conselho do Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR**, em 23/02/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por MARIA IVANILDA DE AGUIAR, Vice-Presidente do Conselho do Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR, em 12/03/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por MARINA CABRAL REBOUÇAS, Conselheiro(a) docente titular, em 12/03/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS GUSTAVO CHAVES DA SILVA**, **Conselheiro(a) docente titular**, em 12/03/2024, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **SUSANA CHURKA BLUM**, **Vice-Presidente do Conselho do Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR**, em 12/03/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por LOURENÇO MARREIROS CASTELO BRANCO, Conselheiro Gerente da Fazenda Experimental Piroás (FEP), em 14/03/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por CLEBIA MARDONIA FREITAS RABELO, Conselheira Coordenadora da Incubadora Tecnológica de Economia Solidária (Intesol), em 09/05/2024, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARCELO CAVALCANTI NOVAES**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 09/07/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA QUEIROZ ZULIANI**, **Conselheiro(a) docente suplente**, em 23/08/2024, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE SGARBI SANTOS**, **Conselheiro(a) docente titular**, em 26/08/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **VIRNA BRAGA MARQUES**, **Conselheiro Coordenador do Curso de Agronomia**, em 02/09/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0636027** e o código CRC **FD634EAB**.

Referência: Processo nº 23282.004139/2021-41

SEI nº 0636027